



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

PROCESSO CONAB N.º 21202.000357/2020-43

CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB Nº: 001/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E A OPERAÇÃO RESGATE LTDA EPP.

A **COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB**, empresa pública federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1.º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei n.º 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 19 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 19/01/2018, Seção 1, retificado conforme publicação no DOU do dia 23 de janeiro de 2018, Edição 16, seção 1, página 4, com Sede no SGAS QD. 901 - Conj. A - Lote 69, em Brasília/DF, e a Superintendência Regional no Rio de Janeiro, à Rua da Alfândega, nº 91, 11º e 12º andares, Centro, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF n.º 26.461.699/0095-60, neste ato representada pelo seu Superintendente Regional **GUSTAVO CIRELI AREAL**, nomeado pela o pela Portaria nº 114 de 28 de Março de 2022, e por seu Gerente de Finanças e Administração, nomeado pela Portaria nº 283 de 22 de Julho de 2019, **DANILO CARDOSO SEQUEIRA**, e denominada **Contratante** e, do outro lado, a empresa **OPERAÇÃO RESGATE LTDA EPP**, CNPJ/MF 03.788.266/0001-39 n.º situada na Av. Washington Luiz s/nº lote 3374, Centro, Niterói, Rio de Janeiro, CEP nº 24030-250 neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, **ÍTALO FELIPE MENDES**, doravante denominada **Contratada**, em conformidade com o que consta do Processo Administrativo n.º 21202.000357/2020-43, referente ao Pregão Eletrônico n.º 002/2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelo Edital e seus anexos e pela proposta da Contratada, no que couber, independentemente de suas transcrições, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, pela Lei nº 13.303, de 2016, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Conab- RLC, pela Lei 10.520/02, pelo Decreto 5.450/2005, pela Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações pertinentes, pelo ato que autorizou a lavratura deste termo, pela respectiva modalidade de contratação e pelas cláusulas e condições a seguir:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente **Termo Aditivo** é prorrogação do contrato por mais um período de 12 (doze) meses, a concessão de reajuste e a inclusão de cláusula resolutiva.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

2.1. A partir da assinatura deste instrumento, o valor anual estimado do contrato passa a ser de **R\$ 430.679,52** (quatrocentos e trinta mil reais, seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), correspondente ao pagamento mensal de **R\$ 35.889,96** (trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos), já aplicado o reajuste de 5,90% considerando a variação do IPCA/IBGE acumulado de dezembro de 2021 a novembro de 2022.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

3.1. Em consonância com a **Cláusula Segunda do Contrato Administrativo Conab nº 01/2021**, fica prorrogado o prazo de vigência por mais um período de **12 (doze) meses**, a contar de **01/02/2023** a **01/02/2024**.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO**

4.1. Alterar a Cláusula DÉCIMA SEXTA DO CONTRATO, que trata das hipóteses de rescisão, para incluir a letra "d" no item 16.2 e subitens 16.2.5 e 16.2.6 nos seguintes termos:

16.2 A rescisão poderá ser:

...

d) **a requerimento de qualquer das partes.**

...

16.2.5. As partes convencionam que, a qualquer tempo, contratante ou contratada poderão promover a rescisão do contrato mediante mero requerimento, sendo dispensada a anuência da outra parte, desde que a parte interessada notifique, prévia e formalmente, a outra parte, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

16.2.6 A rescisão de que trata a letra "d" do item 16.2 não confere à parte requerida o direito de indenização a qualquer título, com exceção dos valores devidos a título de contraprestação, pelo serviços efetivamente prestados até a data da consumação da rescisão, bem como não dá quitação a eventuais débitos decorrentes de processo de apuração de responsabilidade em curso.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA RERRATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este **Termo Aditivo**.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Para a eficácia, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CIRELI AREAL, Superintendente Regional - Conab**, em 18/01/2023, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANILO CARDOSO SEQUEIRA, Gerente de Área Regional - Conab**, em 18/01/2023, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA CRISTINA DIAS FERNANDES, Encarregado (a) de Setor - Conab**, em 18/01/2023, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ITALO FELIPPE MENDES, Usuário Externo**, em 20/01/2023, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thábata Chagas da Mata, Usuário Externo**, em 24/01/2023, às 08:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **26269124** e o código CRC **D4E5FF7D**.

Referência: Processo nº.: 21202.000357/2020-43
--

SEI: nº.: 26269124
